



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
Gabinete do Vereador José Auri (PT)
vereadorjoseauri@gmail.com

PROJETO DE LEI / 2025.

**CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA
“ESCOLA JOSÉ MARIA DA SILVEIRA, À
EQUIPE DIRETIVA, QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS, CLUBE DE MÃES, CPM E
AMIGOS DA ESCOLA” PELO EXCELENTE
TRABALHO QUE VEM SENDO PRESTADO NO
EDUCANDÁRIO.**

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É concedido o Brasão do Município para a Escola José Maria da Silveira, à Equipe Diretiva, Quadro de Funcionários, Clube De Mães, CPM e Amigos da Escola, localizada no 2º distrito, pelo excelente trabalho que vem sendo prestado no Educandário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2025.

AUTOR DO PROJETO

**JOSE AURI SOARES
VEREADOR PT**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
Gabinete do Vereador José Auri (PT)
vereadorjoseauri@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O objetivo deste projeto é dar reconhecimento pelo excelente trabalho que vem sendo prestado na Escola.